



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

320

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 9 / 12 / 19
Ass. _____

Dá a denominação de Escola Municipal Professor Darcy Annibal, à nova unidade escolar de Educação Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada escola Municipal Professor Darcy Annibal a nova unidade de Educação nesta cidade, situada à Avenida Carvalho, 443, Bairro Santa Tereza.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando a funcionar a Unidade a partir do ano letivo de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares
Autor da Lei